

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 08/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para aquisição de 02 UNIDADES DE PNEUS 195,75,16 PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA IZZ6B20; 04 UNIDADES DE PNEUS 205,60,16 PARA O VEÍCULO T-CROS, PLACA JBK6C63; 04 UNIDADES DE PNEUS 195,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA2B41, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 02 UNIDADES DE PNEUS 175,70,13 PARA O VEÍCULO UNO, PLACA IKX9570, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA. 04 UNIDADES DE PNEUS 185,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA4J55, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 UNIDADES DE PNEUS 195,60,15 PARA O VEÍCULO SAVEIRO, PLACA IYP2295, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS. 04 UNIDADES DE PNEUS 195,55,15 PARA O VEÍCULO FOX, PLACA JAO6D49, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. E 22 UNIDADES DE VÁLVULA DE ARO 414 PARA OS VEÍCULOS SUPRACITADOS.

EVERSON CARLOS OLIVEIRA BRIZOLLA
Secretário Municipal de Saúde.

JÚLIO PLÍNIO DE OLIVEIRA MOURA
Secretário Municipal de Obras

BRENO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ROSEMARI MOURA ARDENGHI
Secretária Municipal de Assistência Social.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2015 – manutenção das atividades da sec. de saúde

3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Previsão orçamentária recurso:

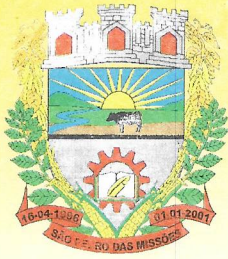
valor de **R\$ 5.370,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2025 – *manutenção das atividades da sec. de agricultura*
3390.30.00.00.00.00 – *Material de consumo*
Previsão orçamentária recurso:
valor de R\$ 738,00 (*setecentos e trinta e oito reais*)

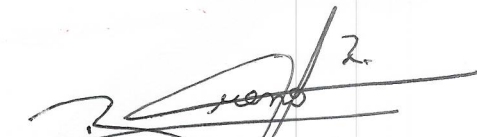
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2027 – *manutenção das atividades da sec. de obras e serviços*
3390.30.00.00.00.00 – *Material de consumo*
Previsão orçamentária recurso:
valor de R\$ 838,00 (*oitocentos e trinta e oito reais*)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2018 – *manutenção das atividades do fundo mun. assistência social*
3390.30.00.00.00.00 – *Material de consumo*
Previsão orçamentária recurso:
valor de **R\$ 1.716,00** (*mil e setecentos e dezesseis reais*).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003 – *manutenção das atividades da sec. de Administração, P.E*
3390.30.00.00.00.00 – *Material de consumo*
Previsão orçamentária recurso:
valor de **R\$ 1.756,00** (*mil e setecentos e cinquenta e seis reais*).



Contador
Volmir D. dos Santos Chaves

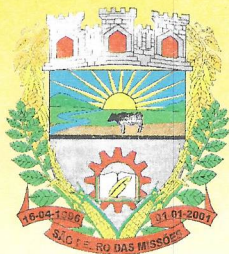


Secretário de Finanças
Breno Ribeiro da Siva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 27 de Fevereiro de 2024.

Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021 . para aquisição de 02 UNIDADES DE PNEUS 195,75,16 PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA IZZ6B20; 04 UNIDADES DE PNEUS 205,60,16 PARA O VEÍCULO T-CROS, PLACA JBK6C63; 04 UNIDADES DE PNEUS 195,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA2B41, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 02 UNIDADES DE PNEUS 175,70,13 PARA O VEÍCULO UNO, PLACA IKX9570, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA. 04 UNIDADES DE PNEUS 185,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA4J55, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 UNIDADES DE PNEUS 195,60,15 PARA O VEÍCULO SAVEIRO, PLACA IYP2295, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS. 04 UNIDADES DE PNEUS 195,55,15 PARA O VEÍCULO FOX, PLACA JAO6D49, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. E 22 UNIDADES DE VÁLVULA DE ARO 414 PARA OS VEÍCULOS SUPRACITADOS.

Data de abertura do Edital: 27/02/2024. Data de Homologação: 27/02/2024.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, para aquisição 02 UNIDADES DE PNEUS 195,75,16 PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA IZZ6B20; 04 UNIDADES DE PNEUS 205,60,16 PARA O VEÍCULO T-CROS, PLACA JBK6C63; 04 UNIDADES DE PNEUS 195,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA2B41, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 02 UNIDADES DE PNEUS 175,70,13 PARA O VEÍCULO UNO, PLACA IKX9570, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA. 04 UNIDADES DE PNEUS 185,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA4J55, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 UNIDADES DE PNEUS 195,60,15 PARA O VEÍCULO SAVEIRO, PLACA IYP2295, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS. 04 UNIDADES DE PNEUS 195,55,15 PARA O VEÍCULO FOX, PLACA JAO6D49, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. E 22 UNIDADES DE VÁLVULA DE ARO 414 NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 CADA, PARA OS VEÍCULOS SUPRACITADOS.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE SAÚDE, pretende-se a AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE PNEUS 195,75,16 PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA IZZ6B20; 04 UNIDADES DE PNEUS 205,60,16 PARA O VEÍCULO T-CROS, PLACA JBK6C63; 04 UNIDADES DE PNEUS 195,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA2B41, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO e 10 VÁLVULAS DE ARO 0414 PARA OS VEÍCULOS SUPRACITADOS. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: WELLINTON VARGAS DA SILVA; CNPJ Nº 34.175.724/0001-98. cotou o menor valor dos pneus para a secretaria de Saúde no VALOR TOTAL de R\$ 5.270,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA, pretende-se a AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE PNEUS 175,70,13 PARA O VEÍCULO UNO, PLACA IKX9570, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA e 02 UNIDADES DE PNEUS 195,60,15 PARA O VEÍCULO SAVEIRO, PLACA IYP2295, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS e 04 VÁLVULAS DE ARO 0414 PARA OS VEÍCULOS SUPRACITADOS. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: WELLINTON VARGAS DA SILVA; CNPJ Nº 34.175.724/0001-98. cotou o menor valor dos pneus para a secretaria de OBRAS E AGRICULTURA. Pneu 195,60,15 no valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), e pneu 175,70,13 no valor unitário de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), totalizando tudo no VALOR TOTAL de R\$ 1.536,00 (mil e quinhentos e trinta e seis reais).

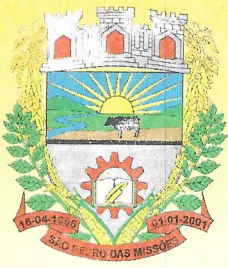
De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pretende-se a AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES DE PNEUS 195,55,15 PARA O VEÍCULO FOX, PLACA JAO6D49, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO e 04 VÁLVULAS DE ARO 0414 PARA O VEÍCULO SUPRACITADO. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: WELLINTON VARGAS DA SILVA; CNPJ Nº 34.175.724/0001-98. cotou o menor valor dos pneus para a secretaria de Administração no VALOR unitário de R\$ 429,00

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

(quatrocentos e vinte e nove reais) VALOR TOTAL de **R\$ 1.716,00 (MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES DE PNEUS 185,65,15 PARA O VEÍCULO POLO, PLACA JAA4J55, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. e 04 VÁLVULAS DE ARO 0414 PARA O VEÍCULO SUPRACITADO. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: WELLINTON VARGAS DA SILVA; CNPJ Nº 34.175.724/0001-98. cotou o menor valor dos pneus para a secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL no VALOR unitário de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais) NO VALOR unitário de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais. NO VALOR TOTAL de R\$ 1.676,00 (mil e seiscentos e setenta e seis reais).**

Conforme orçamentos em anexo.

DA JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DOS PNEUS MENCIONADOS PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA, MOBILIDADE E EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESSES VEÍCULOS NO CONTEXTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR CADA SECRETARIA.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até IMEDIATO.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: UNIDADE BASICA DE SAÚDE, Rua AVENIDA BRASIL, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 07h ÀS 13h de segunda-feira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 "caput" da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) EVERSON CARLOS BRIZOLLA DE OLIVEIRA, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação
- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: EVERSON CARLOS DE BRIZOLA OLIVEIRA
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 27 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS